

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento da multa em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 33653/2023 - DATA: 25/05/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01753, SÉRIE - E, DATA: 24/05/2023

AUTUADO(A): RHAYANE FORTUNATO DA SILVA

NOME FANTASIA: ESTÚDIO RHAYANE FORTUNATO

CNPJ: Nº 27.517.372/0001-46

ENDEREÇO: AVENIDA MAURO MIRANDA MADUREIRA, Nº 1530, APTº 102, BAIRRO CENTRAL PARQUE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: DESCUMPRIR AS IRREGULARIDADES MENCIONADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0249; FAZER USO DE EQUIPAMENTO DE BRONZEAMENTOS ARTIFICIAL PROIBIDOS PELA ANVISA.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 370, 396 (INCISOS XXIX E XXXI), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC 56/09.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2023.


CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA